

PROTUDO E PUBLICADO  
NO MURAL DA CÂMARA  
EM 31/05/23  
# 260.935  
ELIANE M. DOS SANTOS DA VEIGA  
Agente Legislativo

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
1º QUADRIMESTRE DE 2023  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
REALIZADA EM JUNHO/2023

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2023, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e **quadrimestrais** já publicados e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

### 1 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No **período** de janeiro a **abril** de 2023, o resultado primário acumulado até o 1º Quadrimestre foi **negativo** no valor de R\$ (809.941,68). Esse valor ficou **abaixo** do valor inicialmente estabelecido de R\$ 507.911,14. O desempenho demonstra que as receitas primárias **não** foram **suficientes** para suportar integralmente as despesas primárias, além de **não** gerar **excedentes** para o pagamento da dívida, cujo dispêndio com juros (3.2.00.00) e amortizações (4.6.00.00) totalizou R\$:190.687,97 no período.

O **déficit** observado deveu-se, principalmente, ao comportamento **negativo** das receitas primárias (quadro 1, item 3) representadas pela receita orçamentária, excluídas as aplicações financeiras, deduções para o FUNDEB, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienações de ativos que, no período, efetivaram-se no montante de R\$ **7.241.043,52**, ficando **abaixo** da meta prevista. O valor verificado foi **menor** que às despesas primárias, (quadro 1, item 6) representadas pelas despesas totais do Município, expurgados o pagamento da dívida e as concessões de empréstimos, que corresponderam

Nº 048/2023  
PROTUDO  
31/05/23  
# 260.935  
ELIANE M. DOS SANTOS DA VEIGA  
Agente Legislativo

no mesmo período, a R\$ 8.050.985,20. Os valores apresentados obtiveram um Resultado Primário inferior ao programado para o período.

**QUADRO 1: RESULTADO PRIMÁRIO**

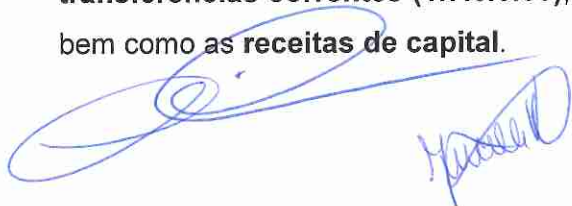
RECEITA	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
<b>Receitas Correntes</b> <b>1.0.0.0.00</b>	<b>10.836.338,48</b>	<b>8.179.419,30</b>	
(-) Rendimentos de Aplic. (Rec. Patr.) 1.3.0.0.00	(43.605,36)	(20.386,21)	
(-) Deduções da Receita Corrente 9.1.0.0.0.00	(1.327.102,92)	(1.276.318,11)	
<b>1 (=) Receitas Primárias Correntes</b>	<b>9.465.630,20</b>	<b>6.882.714,98</b>	
<b>Receitas de Capital</b> <b>2.0.0.0.00</b>	<b>490.333,76</b>	<b>358.328,54</b>	
(-) Operações de Crédito 2.1.0.0.00	(83.333,32)	(0,00)	
(-) Amortização de Empréstimos			
(-) Alienação de Ativos (Bens) 2.2.0.0.00	(45.150,00)	(0,00)	
<b>2 (=) Receitas Primárias de Capital</b>	<b>361.850,44</b>	<b>358.328,54</b>	
<b>3 Receitas Primárias Totais (1+2)</b>	<b>9.827.480,64</b>	<b>7.241.043,52</b>	
<b>DESPESA</b>			
<b>Despesas Correntes</b> <b>3.0.00.00</b>	<b>8.008.618,67</b>	<b>7.650.736,54</b>	




(-) Juros e Encargos da Dívida 3.2.00.00	(60.200,00)	(448,76)	
<b>4 (=) Despesas Primárias Correntes</b>	<b>7.948.418,67</b>	<b>7.650.287,78</b>	
<b>Despesas de Capital 4.0.00.00</b>	<b>1.470.817,50</b>	<b>590.936,63</b>	
(-) Concessão de Empréstimos			
(-) Aquisição de Títulos de Capital			
(-) Amortização da Dívida 4.6.00.00	(99.666,67)	(190.239,21)	
<b>5 (=) Despesas Primárias de Capital</b>	<b>1.371.150,83</b>	<b>400.697,42</b>	
<b>6 Despesas Primárias Liquidas (4+5)</b>	<b>9.319.569,50</b>	<b>8.050.985,20</b>	
<b>7 Saldos de Exercícios Anteriores</b>			
<b>8 Resultado Primário (3 – 6 + 7)</b>	<b>507.911,14</b>	<b>(809.941,68)</b>	

## 2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 no montante de R\$ 29.998.708,50. A receita efetivada no período de janeiro a **abril** de 2023 foi de R\$ 7.261.429,73 tendo sido arrecadado, portanto, menos que a meta. Comparada à projeção para o período, no valor de R\$ 9.999.569,32 constante na programação financeira, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se um **déficit**. Esse desempenho foi propiciado pelo resultado **negativo** das receitas **tributárias e principalmente as transferências correntes (1.7.0.0.00)**, que ficaram **abaixo** da programação para o período, bem como as **receitas de capital**.




**QUADRO 2: DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA**

Discriminação	Previsão Anual	Programado no Período	Realizado no Período	% Real. Ano	% Real. Período
<b>1 – Receitas Correntes</b>					
<b>1.0.0.0.00</b>	<b>32.509.016,20</b>	<b>10.836.338,48</b>	<b>8.179.419,30</b>		
Receita Tributária					
1.1.0.0.00	1.793.608,00	597.869,32	391.836,57		
Receita de Contribuições					
1.2.0.0.00	29.120,00	9.706,68	9.225,07		
Receita Patrimonial					
1.3.0.0.00	130.816,20	43.605,36	20.386,21		
Receita Agropecuária					
1.4.0.0.00	8.960,00	2.986,64	0,00		
Receita de Serviços					
1.6.0.0.00	949.454,40	316.484,80	122.465,93		
Transferências Correntes					
1.7.0.0.00	28.715.701,00	9.571.900,28	7.523.228,07		
Outras Rec. Correntes					
1.9.0.0.00	881.356,60	293.785,40	112.277,45		
<b>2 – Receitas de Capital</b>					
<b>2.0.0.0.00</b>	<b>1.471.001,10</b>	<b>490.333,76</b>	<b>358.328,54</b>		

Operações de Crédito					
2.1.0.0.00	250.000,00	83.333,32	0,00		
Alienação de Bens					
2.2.0.0.00	135.450,00	45.150,00	0,00		
Amort. de Empréstimos					
Transfer. De Capital	1.071.763,60	357.254,60	350.000,00		
2.4.0.0.00					
Outras Rec. De Capital	13.787,50	4.595,84	8.328,54		
2.9.0.0.00					
<b>3 (-) Deduç. da Receita</b>					
9.1.0.0.0.00	(3.981.308,80)	(1.327.102,92)	(1.276.318,11)		
<b>Total da Receita</b>	<b>29.998.708,50</b>	<b>9.999.569,32</b>	<b>7.261.429,73</b>		

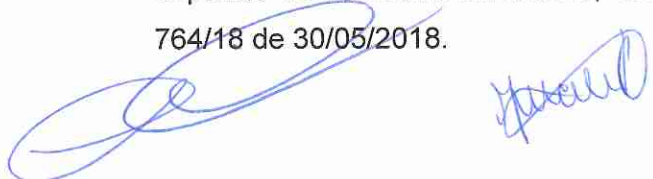
O total das Receitas Correntes previstas para o período considerado (Janeiro a **abril**), de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 10.836.338,48. Os valores realizados corresponderam a R\$ 8.179.419,30 ficando **abaixo** da meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas de Transferências Correntes, que ficaram, **abaixo** da previsão para o quadrimestre.

### 2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária, atingiu até o final do **quadrimestre** em análise o montante de R\$ 391.836,57 que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R\$ 597.869,32, representou uma realização **menor** que a prevista do valor estimado para o quadrimestre.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, para o **IPTU** arrecadou 1,32% da meta anual, ou seja, R\$ 2.688,71. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis, sendo que a sua cobrança se dará apenas no 2º quadrimestre.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (**ITBI**) para o qual havia uma projeção de R\$ 788.000,00 para o ano, arrecadou-se R\$ 232.122,30 até o 1º quadrimestre de 2023. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, sendo que os valores são calculados conforme Lei nº 764/18 de 30/05/2018.




Em relação ao ISS, a arrecadação no período foi de R\$ 38.022,92 o qual representou 18,70% da previsão anual.

As Taxas apresentaram o ingresso de R\$ 11.346,31 contra uma projeção de R\$ 114.688,00. Arrecadou-se, portanto, apenas 9,89% da meta anual.

### QUADRO 3: RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

Discriminação	Previsão Anual	Realizada no Período	% Real / Prog.
<b>Impostos</b>			
<b>1.1.1.0.00.0.0</b>	<b>1.635.128,00</b>	<b>380.490,26</b>	
ITR			
1.1.1.2.01.0.0	117.600,00	0,00	
IRRF			
1.1.1.3.00.0.0	323.000,00	107.656,33	
IPTU			
1.1.1.2.50.0.0	203.168,00	2.688,71	1,32
ISS			
1.1.1.4.51.1.0	203.360,00	38.022,92	18,70
ITBI			
1.1.1.2.53.0.0	788.000,00	232.122,30	
<b>Taxas</b>			
<b>1.1.2.0.00.0.0</b>	<b>114.688,00</b>	<b>11.346,31</b>	<b>9,89</b>
Taxas p/ prestação de serviços			
1.1.2.2.00.0.0	79.968,00	11.346,31	
Taxas pelo exercício do poder de polícia			
1.1.2.1.00.0.0	34.720,00	0,00	
<b>Contribuições de Melhoria</b>			
<b>1.1.3.0.00.0.0</b>	<b>43.792,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>1.793.608,00</b>	<b>391.836,57</b>	

#### 2.1.2 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 4**, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de

Participação dos Municípios (FPM), que realizou R\$ 4.795.857,56 no período, ficando em 33,07% da previsão anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir), ficou em 20,52% do valor previsto para o ano. A previsão dessa receita pautou-se, também, nas recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R\$ 1.266.536,92, ou seja, ficando em 25,59% da previsão anual. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município.

#### QUADRO 4: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

Discriminação	Previsão Anual	Realizada no Período	% Real / Prog.
<b>Transferências da União</b>			
<b>1.7.1.0.00</b>	<b>19.192.200,00</b>	<b>5.227.704,80</b>	
Cota Parte do FPM			
1.7.1.1.51.1.0	14.500.000,00	4.795.857,56	
Cota Parte FPM-1%			
1.7.1.1.51.2.0	1.305.000,00	0,00	
Cota Parte da Compensação Financeira			
1.7.1.2.52.1.0	11.200,00	0,00	
Cota Parte do ITR			
1.7.1.1.52.0.0	50.000,00	750,86	
Cota Parte da LC 87/96 – FEP			
1.7.1.2.52.40	368.000,00	75.506,32	
<b>TRANSFERÊNCIAS DO SUS</b>			
<b>1.7.1.3.00.0.0</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>9.861,44</b>	
Transferências da União - Específicas			
1.7.1.8.00.0.0	0,00	229.827,74	
Transf. Comp. Fin. ICMS DES. EXP			
1.7.1.7.99.01	40.000,00	10.173,92	

TRANSF. EDUCAÇÃO-FNDE 1.7.1.4.00.0.0	409.616,00	56.533,36	
TRANSF. ASSIST. SOCIAL 1.7.1.6.00.0.0	323.384,00	49.193,60	
Outras Transferências da União 1.7.1.9.00.0.0	655.000,00	0,00	
<b>Transferências do Estado 1.7.2.0.00.0.0</b>	<b>6.567.201,00</b>	<b>1.571.176,16</b>	
Cota parte do ICMS 1.7.2.1.50.0.0	4.950.000,00	1.266.536,92	25,59
Cota parte do IPVA 1.7.2.1.51.0.0	200.000,00	141.056,37	
Cota parte do IPI 1.7.2.1.52.0.0	48.944,00	13.058,46	
Cota parte CIDE – COMBUSTÍVEL 1.7.2.1.53.0.0	16.128,00	39,62	
TRANSF. De RECURSOS PARA PROGRAMAS (1.7.2.3.00.0.0)	0,00	133.590,95	
Transf. Do Fundo Est. Saúde 1.7.2.8.03.0.0	679.620,00	2.000,00	
Transf. De Convênios 1.7.2.4.00.0.0	144.508,00	14.845,96	
Outras Transf. (1.7.2.9.00)	528.001,00	47,88	

### 2.1.3 Transferências do F U N D E B

#### QUADRO 5: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual	Realizada no Período	% Real /Previsto
Valores Recebidos do FUNDEB (4.1.7.5.1.00.00)	2.955.300,00	724.347,11	

Valores Transferidos para o FUNDEB (9.1.7.0.0.00)	(3.949.788,80)	(1.243.451,91)	
Ganho / Perda com o FUNDEB	(994.488,80)	(519.104,80)	

## 2.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital ficaram **abaixo** do valor projetado. A maior previsão nesse grupo são as Transferência de Capital, sendo que no 1º quadrimestre, ficaram em R\$:350.000,00.

### QUADRO 6: RECEITAS DE CAPITAL – PREVISTAS E REALIZADAS

Discriminação	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Prog.
<b>Receitas de Capital (2.0.0.0.00)</b>	<b>490.333,76</b>	<b>358.328,54</b>	
Operações de Crédito (2.1.0.0.00)	83.333,32	0,00	
Alienação de Bens (2.2.0.0.00)	45.150,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			
Transferência de Capital (2.4.0.0.00)	357.254,60	350.000,00	
Outras Receitas de Capital (2.9.0.0.00)	4.595,84	8.328,54	

## 3 DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, no período de **janeiro a abril** de 2023, apresentou uma execução menor que à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 0,96 demonstrando um **SUPERÁVIT** na execução orçamentária de R\$ 296.074,67. Esse resultado ficou acima das metas fiscais programadas para o período.

As Despesas Liquidadas (Realizadas), no acumulado do período até **abril** de 2023 totalizaram R\$ **8.241.673,17** valor que ficou abaixo da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 7.650.736,54 ficando abaixo da projeção. As despesas de capital ficaram abaixo do valor projetado para o período, em R\$ **590.936,63**.

**QUADRO 7: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)**

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
<b>(1) Receita Total (1º ITEM 4.0.00)</b>	<b>11.326.672,24</b>	<b>8.537.747,84</b>	
<b>Despesa Liquidada</b>			
<b>Despesas Correntes (3.0.00)</b>	<b>8.008.618,67</b>	<b>7.650.736,54</b>	
Pessoal e Encargos Sociais (3.1.00)	3.318.628,67	3.110.032,03	
Juros e Encargos da Dívida (3.2.00)	20.066,67	448,76	
Outras Despesas Correntes (3.3.00)	4.669.923,33	4.540.255,75	
<b>Despesas de Capital (4.0.00)</b>	<b>1.470.817,50</b>	<b>590.936,63</b>	
Investimentos (4.4.00)	1.318.695,83	400.697,42	
Inversões Financeiras (4.5.00)	52.455,00	0,00	
Amortização da Dívida (4.6.00)	99.666,67	190.239,21	
<b>Reserva de Contingência (9)</b>	<b>157.333,33</b>	<b>0,00</b>	
<b>(2) Despesa Total</b>	<b>9.636.769,50</b>	<b>8.241.673,17</b>	
<b>Resultado Orçamentário (1-2)</b>	<b>1.689.902,74</b>	<b>296.074,67</b>	

Relação Despesa/Receita (2 / 1)	0,85	0,96
---------------------------------	------	------

### 3.1 Juros e Amortização da Dívida (3.2.00) e (4.6.00)

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito e de outros compromissos de longo prazo, somaram apenas R\$ 448,76, correspondendo a 2,24% do total estimado para o período. Já as despesas com a Amortização da Dívida, com valor de R\$ 190.239,21 ficaram acima do valor programado.

Esta ocorrência indica, então, que o Município, além de honrar com a totalidade do pagamento dos juros, também realizou amortização líquida do principal de sua dívida.

### 3.2 Investimentos Realizados (4.4.00)

Já em relação às despesas com investimentos foram inferiores ao valor inicialmente projetado, que foi de R\$ 1.318.695,83 apresentando uma execução de R\$ 400.697,42.

## 4 DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (maio/2022 a abril/2023) conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está abaixo do limite prudencial de 51,30%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 40,58% para o Executivo e de 2,89% para o Legislativo, sendo que este também está abaixo do limite prudencial de 5,7%.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos doze meses, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ 25.064.704,39 e está assim discriminada:

### QUADRO 8: APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	Arrecadação dos Últimos 12 meses
Receitas Correntes	25.064.704,39
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho	
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)	
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	(3.485.249,79)

( - ) Outras Deduções	
( - ) Contribuição dos Servidores para o R P P S	
( - ) Compensação Previdenciária recebida pelo R P P S	
( - ) Rendimentos de Aplicações do R P P S	
<b>( = ) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>21.579.454,60</b>

#### QUADRO 9: DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

PODER	Despesa Liquidada	% RCL	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	8.755.987,17	40,58	51,30	54
Despesas com pessoal do Legislativo	624.549,81	2,89	5,70	6
<b>Total das despesas com pessoal</b>	<b>9.380.536,98</b>	<b>43,47</b>	<b>57</b>	<b>60</b>

#### 5 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme a LRF-RREO ANEXO 14 e 8, no acumulado do período, totalizaram R\$ 1.756.478,67, o que corresponde a **26,62%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município **atendeu** o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal, em seu art. 212.

Conforme demonstrado no **Quadro 5**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **deficitário** em relação ao FUNDEB. Assim, a **perda** deverá ser **computada** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

Com relação ao FUNDEB, cabe ainda destacar que, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020, que uma parcela não inferior a 70% desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R\$ 914.889,78 o que corresponde a 126,01% dos recursos do referido fundo, **atendendo** o dispositivo legal supracitado.

## 6 DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 1.328.623,50, o que corresponde a 20,14% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se atingiu o **cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000.

## 7 RESULTADO NOMINAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE

Quanto ao Resultado Nominal do Município de Inhaçorá observa-se que houve SUPERÁVIT, em relação ao 3º Quadrimestre de 2022.

Dívida Fiscal Líquida em 31/12/2022	R\$: <u>2.222.718,64</u>
Dívida Fiscal Líquida em 30/04/2023	R\$: <u>1.897.049,59</u>
RESULTADO NOMINAL	R\$: 325.669,05 SUPERÁVIT

### 7.1 ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do quadrimestre em análise, o Resultado Nominal foi de R\$ 325.669,05, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período. Por esta metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no final do exercício anterior ao de referência. Pelo resultado apresentado, verifica-se que a dívida fiscal líquida do Município apresenta um saldo **menor** àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma **diminuição** no nível de endividamento municipal.

## 8 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE

Quanto a Dívida Consolidada Líquida, observa-se que está adequada aos parâmetros da Resolução nº 40/01 do Senado Federal, tendo em vista que o percentual efetivado em relação à Receita Corrente Líquida (**8,78%**), está abaixo do Limite Permitido (120%), demonstrando, assim, que a Administração Municipal está cumprindo os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$: 21.596.798,60	_____	100%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	R\$: 1.897.049,59	_____	x
PERCENTUAL EFETIVADO			8,78 %

Os resultados apresentados permitem concluir que a meta fixada para o Resultado Primário não **foi atingida até o 1º quadrimestre de 2023**. A Despesa com Pessoal, como proporção da Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** do limite prudencial, sendo que a Dívida Consolidada Líquida, encontra-se **abaixo** dos limites legais. Fica demonstrado,

assim, o **atingimento parcial** das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Inhacorá/RS, aos 30 dias do mês de maio de 2023.



**NILSON SIEVERS MARIANO**

Contador (CRC) 068143-o



**JUCIELI KREMER DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretaria da Fazenda



**EVERALDO BUENO ROLIM**

Prefeito Municipal